

**LEI Nº 3298 de 25 de Abril de 2014**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

<b>14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>14.03 GUARDA MUNICIPAL - CONVÊNIOS</b>			
14.03	3.000,00,00	Despesas Correntes	
14.03	33.000,00,00	Outras Despesas Correntes	
14.03	339039.06.122.0307.2.050.05.100105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 148.460,00

<b>14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>14.03 GUARDA MUNICIPAL - CONVÊNIOS</b>			
14.03	3.000,00,00	Despesas Correntes	
14.03	33.000,00,00	Outras Despesas Correntes	
14.03	339030.06.122.0307.2.050.05.100105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 301.540,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, codificadas sob número:

**Excesso de Arrecadação**

02.14.03.339039.06.122.0307.2050.05.100105 - Inclusão Digital por meio de acesso a internet ao cidadão - R\$ 148.460,00

02.14.03.339030.06.122.0307.2050.05.100105 - Inclusão Digital por meio de acesso a internet ao cidadão - R\$ 301.540,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
**Em, 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação**

**JUVENIL CIRELLI**

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

**Publicado em 26/04/2014**